

o período de Contrato Administrativo de 20/07/2000 a 18/06/2007, nesta secretaria, em cumprimento a determinação judicial processo nº 1.0105.09.304146-2/001.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 019/2016
 RETIFICAÇÃO DO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO, ao servidor: GOVERNADOR VALADARES
 MASP 1078159-9, EDSON GONÇALVES DA SILVA, ASP, I/D, por motivo de alteração na data da vigência, conforme determinação judicial, em nº 20/2012 publicado em 07/07/2012.
 Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 16/06/2012.

Leia-se: referente ao 1º quinquênio, a contar de 19/06/2007, data de exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 20/07/2000 a 18/06/2007, nesta secretaria, em cumprimento a determinação judicial processo nº 1.0105.09.304146-2/001. Não restando saldo por ter usufruído 3 meses.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 006/2016
 CONCEDER QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
 GOVERNADOR VALADARES

MASP 1078159-9, EDSON GONÇALVES DA SILVA, ASP, I/D, referente ao 1º quinquênio, a contar de 19/06/2007, data de exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 20/07/2000 a 18/06/2007, nesta secretaria, em cumprimento a determinação judicial processo nº 1.0105.09.304146-2/001.

MASP 1078159-9, EDSON GONÇALVES DA SILVA, ASP, I/D, referente ao 3º quinquênio, a contar de 16/07/2015, computado o período de Contrato Administrativo de 20/07/2000 a 18/06/2007, nesta secretaria, em cumprimento a determinação judicial processo nº 1.0105.09.304146-2/001.

MASP 1078159-9, EDSON GONÇALVES DA SILVA, ASP, I/D, referente ao 3º quinquênio, a contar de 16/07/2015, computado o período de Contrato Administrativo de 20/07/2000 a 18/06/2007, nesta secretaria, em cumprimento a determinação judicial processo nº 1.0105.09.304146-2/001.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2016.

20 908158 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5550, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o pagamento, em caráter excepcional e a título de ressarcimento, de incentivo financeiro aos Municípios e prestadores aptos à execução de cirurgias cardiovasculares pediátricas, no âmbito do Estado de Minas Gerais, aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG N. 1.815, de 16 de abril de 2014, referente ao período que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, e considerando:
 - a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
 - a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Miner Gerais;

- a Lei Estadual nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício 2016;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);
 - o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 2.917, de 20 de dezembro de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 1.706, de 10 de dezembro de 2013 que aprova a alocação de recursos de custeio no Teto de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) e o pagamento de incentivo estadual para a execução de cirurgias cardiovasculares pediátricas, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.815, de 16 de abril de 2014 que aprova os municípios e prestadores aptos ao recebimento de incentivo estadual para a execução de cirurgias cardiovasculares pediátricas, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 1.950, de 16 de setembro de 2014 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.815, de 16 de abril de 2014, que aprova prova os municípios e prestadores aptos ao recebimento de incentivo estadual para a execução de cirurgias cardiovasculares pediátricas, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.113, de 10 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a alocação de recursos de custeio no Teto de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) e o pagamento de incentivo estadual para a execução de cirurgias cardiovasculares pediátricas, no âmbito Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.289, de 16 de abril de 2014, que define os municípios e prestadores aptos ao recebimento de incentivo estadual para a execução de cirurgias cardiovasculares pediátricas, no âmbito Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.721, de 13 de abril de 2015, que autoriza, em caráter excepcional, o pagamento do incentivo aos municípios e prestadores aptos à execução de cirurgias cardiovasculares pediátricas no âmbito do Estado de Minas Gerais, aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.815, de 16 de abril de 2014, no período que menciona; e

- a necessidade de ressarcir os municípios e prestadores aptos ao recebimento de incentivo estadual pela produção realizada no período de outubro de 2015 a janeiro de 2016, apurada em abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento, em caráter excepcional e a título de ressarcimento, de incentivo financeiro aos Municípios e prestadores aptos à execução de cirurgias cardiovasculares pediátricas, no âmbito do Estado de Minas Gerais, aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG n. 1.815, de 16 de abril de 2014, referente ao período de fevereiro a setembro de 2016, conforme valores constantes no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados por meio de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios beneficiários sendo destes a responsabilidade pelo repasse dos recursos aos prestadores elencados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O pagamento de que trata esta Resolução totaliza o valor de R\$4.175.000,00 (quatro milhões cento e setenta e cinco mil reais) e corresponde aos incentivos financeiros referentes ao período de fevereiro a setembro de 2016.

§1º O valor por prestador foi apurado conforme o quantitativo de cirurgias realizado no período mencionado no caput, considerando os valores de incentivo por cirurgia e por grupo previstos no §1º do art. 3º da Resolução SES/MG nº 4.113, de 10 de dezembro de 2013.

§2º O pagamento correrá por conta da dotação orçamentária de n. 4291.10.302.183.4492.0001-334141-10.1 e n. 4291.10.302.183.4492.0001- 334141-22.1.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios constantes no Anexo Único desta Resolução deverão encaminhar à Diretoria de Informações em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial (DIS/SPA/SES-MG), em até 30 dias após o repasse dos recursos, Relatório Circunstanciado comprovando o efetivo pagamento aos prestadores de serviços, na forma do Anexo III da Resolução SES/MG n. 5.274, de 6 de maio de 2016, sob pena de bloqueio nos próximos ressarcimentos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2016.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado Adjunto de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG N. 5550, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Valores de ressarcimento referente ao período de fevereiro a setembro de 2016 aos Municípios e prestadores aptos à execução de cirurgias cardiovasculares pediátricas no âmbito do Estado de Minas Gerais aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.815, de 16 de abril de 2014.

Município	CNES	Estabelecimento	Grupo de procedimentos	Total de internações	Incentivo (R\$)
Belo Horizonte	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	A	42	210.000,00
Belo Horizonte	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	B	105	1.050.000,00
Belo Horizonte	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	C	51	765.000,00
Belo Horizonte	0027049	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG	A	7	35.000,00
Belo Horizonte	0027049	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG	B	3	30.000,00
Belo Horizonte	2695634	BIOCOR INSTITUTO	A	15	75.000,00
Belo Horizonte	2695634	BIOCOR INSTITUTO	B	105	1.050.000,00
Belo Horizonte	2695634	BIOCOR INSTITUTO	C	53	795.000,00
Belo Horizonte Total				381	4.010.000,00
Juiz de Fora	2153882	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	A	3	15.000,00
Juiz de Fora	2153882	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	C	1	15.000,00
Juiz de Fora Total				4	30.000,00
Uberlândia	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	A	4	20.000,00
Uberlândia	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	B	7	70.000,00
Uberlândia	2146355	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	C	3	45.000,00
Uberlândia Total				14	135.000,00
Total Geral				399	4.175.000,00

21 908794 - 1

CONSOLIDADO DE PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES CADASTRADAS NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, divulga as propostas de emendas parlamentares cadastradas no Fundo Nacional de Saúde homologadas na 228ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, no termo do Anexo deste consolidado. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2016.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE ECOORDENADOR SUPLENTE DA CIB-SUS/MG

Nº	MUNICÍPIO	EMENDA	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	ASSUNTO	DEPUTADO RESPONSÁVEL
1	Três Marias	36820006	Nº 918048/16-004	RS 250.000,00	Estruturação da Rede de Unidades de Saúde - Equipamentos e Materiais Médicos Hospitalares Hospital São Francisco	Júlio Delgado
2	Divinópolis	29380004	Não informado	RS 200.000,00	Custeio ao piso da Atenção Básica	Zezé Perrela
3	Divinópolis	37340009	Não informado	RS 100.000,00	Custeio ao piso da Atenção Básica	Newton Cardoso
4	Divinópolis	29380006	Nº 19166.979000/1160-03	RS 100.000,00	Aquisição de equipamentos e material permanente	Zezé Perrela
5	Divinópolis	37340005	Nº 19166.979000/1160-05	RS 100.000,00	Aquisição de equipamentos e material permanente	Raquel Muniz

21 908887 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5549, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui as Comissões de Avaliação para atuarem no processo de Avaliação de Desempenho/2016, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei Complementar Estadual nº 71, de 30 de julho de 2003; que institui a Avaliação Periódica de Desempenho Individual, disciplina a perda de cargo público e de função pública por insuficiência de desempenho do servidor público estável e do detentor de função pública na Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;

- o Decreto Estadual nº 44.559, de 29 de junho de 2007, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual do servidor estável ocupante de cargo efetivo e do detentor de função pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

- a Resolução SEPLAG/MG nº31, de 29 de agosto de 2007, que define a metodologia e os procedimentos da Avaliação de Desempenho Individual na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

- o Decreto Estadual nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, que regulamenta o estágio probatório e a avaliação especial de desempenho do servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo estadual; e

- o MEMO.SG/DDP n.1977/16, de 05 de dezembro de 2016, que apresenta a justificativa de que os efeitos da Resolução retroagirão a 1º de novembro.

- a Resolução SEPLAG/MG nº001, de 03 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a metodologia, os critérios e os procedimentos da Avaliação de Desempenho por competências dos servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões de Avaliação, para atuarem nos processos de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) e Avaliação Especial de Desempenho (AED) dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Saúde- SES/MG.

§1º Cada Comissão de Avaliação é formada paritariamente por, no mínimo, dois membros, sendo a chefia imediata membro obrigatório, nos termos dos art.14 do Decreto Estadual nº 44.559/2007 e art.30 do Decreto Estadual nº 45.851/2011.

§2º Nas Comissões de Avaliação, quando o suplente for convocado para atuar, caracterizar-se-á a formação de nova Comissão.

§3º A composição de cada Comissão de Avaliação está disposta no Anexo Único desta Resolução e será disponibilizada no sítio eletrônico da SES/MG (www.saude.mg.gov.br), no link: Atos Normativos.

Art. 2º Os membros das Comissões de Avaliação de Desempenho Individual devem atuar de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e Decreto Estadual nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º O mandato dos membros das Comissões de que trata esta Resolução terá vigência de 01(um) período avaliatório, podendo ser prorrogável por período indeterminado.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2016.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado Adjunto de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5549, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

COMISSÕES DE AVALIAÇÃO 2016

UNIDADE ADMINISTRATIVA	TIPO	NOME	MASP
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Membro	Susan Prado Aun	1.205.271-8
	Membro	Renata Beatriz Faria de Abreu	1.198.538-9
	Suplente	Mariana Cristina Pereira Santos	752.748-4
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
ASSESSORIA DE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Membro	Rosana Pereira da Silva	1.378.067-1
ASSESSORIA JURÍDICA	Membro	Guilherme Soeiro Ubaldo	1327191-1
	Membro	Daniela de Cassia Dominges	669.300-6
	Membro	Fabricao Henrique dos Santos Simões	128.5451-9
	Membro	Liziane Silva	669.388-1
NÚCLEO DE JUDICIALIZAÇÃO	Suplente	Maria Cristina Viegas Cançado	104.1819-2
	Membro	Virginia Maria de Lima Freitas	367.508-9
AUDITORIA SETORIAL	Membro	Mariana Ferreira Terra	752740-1
GABINETE	Membro	Agnes Fonseca Ribeiro Filard	669366-7
	Membro	Maria Auxiliadora Guerra Pedroso	290026-4
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE	Membro	Adília Catarina Teixeira Talhadas	1197222-1
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA	Membro	Talitha Rosália Campos Veneroso de Assis	1144335-5
	Membro	Manira Joseph Dabian	3502143
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAUDE	Suplente	Adriana Aparecida Faria Neves Martins	4539573
	Suplente	Janaina Passos de Paula	1205948-1
	Membro	Wilza Carla Palhares de Faria	366.086-7
SUPERINTENDENCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Suplente	Luzia Fernandes	668.461-7
	Suplente	Fátima Regina de Morais Coelho	383.192-2
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO	Membro	Roberta Silva de Oliveira	1.215.525-5
	Membro	Shirlei Cristiane Moreira Dias	1.205.229-6
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Suplente	Vânia Lúcia de Souza	278.000-5
	Suplente	Clarice Junqueira Assunção	1.164.318-6
	Membro	Angela Maria Lippi Fonseca	367.477-7
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Suplente	Sidney Angelo da Silva	368.001-4
SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Membro	Vera Lúcia Carvalho Cristo Rezende dos Santos	342749-9
	Suplente	Rosa Maria dos Santos	374352-3
SUPERINTENDENCIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	Membro	Marta de Matos	363.088-6
	Suplente	Wendel Miranda Rodrigues	366.085-9
	Suplente	Solange Ferreira	918.898-8
	Membro	Manira Joseph Dabian	350.214-3
SUPERINTENDENCIA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	Suplente	Janaina Passos de Paula	120.5948-1
	Suplente	Adriana Aparecida Faria Neves Martins	453.957-3
	Membro	Ana Clarice Augusto	669.372-5
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Suplente	Tânia Mara Lima de Morais Jacob	219.605-3
	Suplente	Marli Cândida Vilaça Castro	366.122-0
	Membro	Soraya Figueiredo de Sousa Torres	803.387-0
SUBSECRETARIA DE GESTÃO REGIONAL	Suplente	Ana Paula Aparecida Nogueira	665.258-0
	Membro	Regina de Fátima Moraes Rocha	027.2770-9
SRS ALFENAS	Suplente	Gorete Rocha Araújo Correa	038.1844-0
	Membro	Kleber José Lopes Camargo	381.942-2
	Suplente	Lígia Maria Fortes Mendes Garcia	372.839-1
SRS BARBACENA	Suplente	Michele Cristina de Oliveira Passos	669.322-0
	Suplente	Maria Angelina dos Santos	1.206.053-9
	Membro	Kênia Lisboa Macedo	382.145-1
SRS BELO HORIZONTE	Suplente	Marília Bruzzi Auad	371.269-2
	Suplente	Guilhermina de Jesus Marques	383.348-0
	Membro	Inês Vilani Nunes	382.401-8
SRS CORONEL FABRICIANO	Suplente	Janilda dos Santos Nazareth	382.406-7
	Suplente	Mônica Teodoro Cruz	352.357-8
	Membro	Carlos Tobias Pires Souto	669352-7
SRS DIAMANTINA	Membro	Virginia Andrea da Silva	279116-8
	Suplente	Willian da Cunha Pacheco	1205122-3
SRS DIVINÓPOLIS	Membro	Carlos José da Silva Santa Clara	1203926-9
	Membro	Ludimila Menezes Gobbi	1204711-4
	Membro	Luzia Rodrigues Coelho Soares de Oliveira	289993-8
SRS GOVERNADOR VALADARES	Suplente	Francisco Carlos Pereira	373068-6
	Suplente	Letícia Batalha Souza Viana	1204643-9
	Suplente	Luiz Patrício Neto	1204723-9
GRS ITABIRA	Membro	Maria Alves Ferreira	915.793-4
	Suplente	Vaner City Martins da Costa	1.393.781-8
	Suplente	Marcelo Barbosa Motta	1.176.690-4
GRS ITUIUTABA	Membro	Cinthia Ferreira de Freitas	0669382-4
	Membro	Linadia Silva Paula	1393746-1
GRS JANUÁRIA	Membro	Natalia Angelica Lucinda Marques	1398636-9
	Membro	Hermogenes Junio Rodrigues Pedreira	1395826-9
	Suplente	Tarsila Caciunho Ferreira Guimaraes	1119879-3
SRS JUIZ DE FORA	Membro	Maria das Graças de Oliveira	290.312-8
	Suplente	Eliane Albertina de Paula	919.603-1
	Suplente	Maria Sueli Martins	382.895-1
GRS LEOPOLDINA	Membro	Janine Barbosa Farjado	0383442-1
	Suplente	Aline Costa Rezende	0669425-1
	Membro	Claudia Aarestrup	333320-0
GRS MANHUMIRIM	Membro	Raquel Assad Feres	383090-8
	Membro	Marcos Alexandre de F Moreira	915482-4
	Membro	Erlen Elken Mota e Santos	669.424-4
SRS MONTES CLAROS	Suplente	Maria Lúcia Lima da Silva	914.467-6